



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.505

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 77, de 10 de novembro de 2011.

Institui a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituída a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, com as seguintes competências:

I – operar, com exclusividade, os serviços de radiodifusão:

a) da TV Palmas;

b) da Rádio 96,1 FM;

c) de outros canais educativos que forem concedidos ao Estado do Tocantins;

II – produzir e difundir programação educativa, científica, artística, cultural, esportiva, informativa, de cidadania e de entretenimento no âmbito estadual;

III – promover e estimular a formação e a capacitação de pessoal técnico necessário às atividades de radiodifusão, comunicação e serviços conexos;

IV – executar medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do Sistema de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins;

V – desenvolver outras ações e atividades compatíveis com a sua finalidade;

VI – articular-se, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, atuantes na área de radiodifusão, mediante convênio, contrato, acordo, ajuste ou tratado.

Art. 2º A REDESAT possui:

I – atuação em todo o território nacional;

II – prazo indeterminado de duração;

III – natureza jurídica de direito público;

IV – sede e foro na Capital do Tocantins;

V – vinculação às diretrizes de políticas definidas pelo Governo do Estado para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, nas ações voltadas para a radiodifusão educativa no Tocantins.

§1º A REDESAT adquire personalidade jurídica a partir da publicação desta Lei Complementar e do seu Estatuto no Diário Oficial do Estado.

§2º O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia tem o prazo de sessenta dias, depois de publicada esta Lei Complementar, para estabelecer o Estatuto da REDESAT, mediante Resolução, e publicá-lo no Diário Oficial do Estado.

§3º A REDESAT é regida por Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a quem cumpre submetê-lo à aprovação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Os recursos financeiros da REDESAT são provenientes da captação de receitas, em especial:

I – dotação anualmente consignada no orçamento do Estado e em leis especiais;

II – subvenções, doações, auxílios, legados, contribuições e outros recursos que lhe forem destinados por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, nacional, internacional ou estrangeira;

III – parcerias e serviços prestados mediante convênio, contrato, acordo, ajuste e tratado;

IV – operações de crédito e juros bancários;

V – rendas advindas de seu patrimônio e da exploração de seus próprios bens;

VI – retorno de financiamentos concedidos;

VII – saldos de exercícios anteriores;

VIII – mídia promocional e institucional de patrocínios e apoios culturais;

IX – produtos e subprodutos criados a partir de elementos da programação;

X – licenciamento e prestação de assessoria e serviços, em especial produção de vídeos institucionais, teleinformação, projeto, instalação e manutenção de emissoras.

§1º Cumpre à REDESAT:

I – aplicar seus recursos na formação de um patrimônio rentável;

II – na aplicação dos recursos, constituir reserva técnica com o objetivo de garantir a estabilidade e a continuidade de programas e projetos de desenvolvimento do Sistema de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

## Sumário

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO                                 | 1  |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                          | 5  |
| GABINETE DO GOVERNADOR                                    | 13 |
| CASA CIVIL                                                | 13 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO  | 14 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                    | 14 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO                                   | 18 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS              | 19 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 19 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA    | 19 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                       | 22 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 23 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                  | 23 |
| ATR                                                       | 23 |
| DETRAN                                                    | 24 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                         | 24 |
| NATURATINS                                                | 25 |
| SANEATINS                                                 | 26 |
| UNITINS                                                   | 26 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                        | 28 |
| PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA                             | 31 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                | 32 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                  | 33 |

§2º A reserva técnica, de que trata o inciso II do §1º deste artigo, constitui-se de parcelas anuais até que alcance e se mantenha em valor correspondente ao previsto para a receita anual.

Art. 4º Constituem patrimônio da REDESAT os bens e direitos adquiridos a qualquer título, desde que livres e desembaraçados de ônus, inclusive os decorrentes de demanda judicial.

§1º Os bens e direitos da REDESAT são utilizados e aplicados exclusivamente na consecução de seus fins.

§2º Em caso de extinção, os bens e as rendas da REDESAT permanecem no Poder Executivo Estadual.

Art. 5º A prestação de contas da REDESAT, relativa à administração dos bens e recursos recebidos, no exercício ou na gestão, é elaborada em conformidade com as disposições constitucionais sobre a matéria, com o disposto nesta Lei Complementar, no Estatuto, em regimentos e demais normas aplicáveis.

Art. 6º À REDESAT é vedado transferir, a qualquer título, as autorizações para exploração do serviço de radiodifusão do Estado do Tocantins.

Art. 7º Para o comando, a consulta, a deliberação, a fiscalização, a administração e a execução a REDESAT conta com:

- I – o Chefe do Poder Executivo;
- II – o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;
- III – o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
- IV – o Conselho Curador;
- V – o Conselho Fiscal;
- VI – a Presidência;
- VII – as seguintes seções técnico-operacionais:

- a) na atividade-meio:
  - 1. Assessoria Técnica de Planejamento;
  - 2. Assessoria Jurídica;
  - 3. Diretoria de Administração e Finanças;
  - 3.1. Coordenadoria de Administração;
  - 3.2. Coordenadoria de Finanças;
  - 3.3. Coordenadoria de Gestão Profissional;
  - 3.4. Coordenadoria Regional de Araguaína;
  - 3.5. Coordenadoria Regional de Gurupi;
- 4. Núcleo Setorial de Controle Interno;

b) na atividade-fim:

- 1. Diretoria de Programação e Conteúdo;
  - 1.1. Coordenadoria de Núcleo de Produção;
  - 1.2. Coordenadoria Artística de Rádio;
  - 1.3. Coordenadoria de Marketing;
- 2. Diretoria de Telecomunicação e Informática;
  - 2.1. Coordenadoria de Expansão;
  - 2.2. Coordenadoria de Manutenção;
  - 2.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 3. Diretoria de Jornalismo;
  - 3.1. Coordenadoria de Telejornalismo;
  - 3.2. Coordenadoria de Radiojornalismo;
  - 3.3. Coordenadoria de Operações.

§1º A fiscalização externa é exercida pelo Ministério Público e o Tribunal de Contas, aos quais impende atuar conforme suas próprias normas gerais voltadas às fundações.

§2º As atividades de controle interno, previstas constitucionalmente, são exercidas por meio de sistema a que o Poder Executivo se integre.

§3º Os cargos de provimento em comissão da REDESAT são os que constam do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 8º Os Conselhos Curador e Fiscal, órgãos de deliberação, orientação e fiscalização superiores, são compostos:

- I – o primeiro, por nove membros natos:
  - a) Secretários de Estado:
    - 1. da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;
    - 2. da Educação;
    - 3. da Comunicação Social;
    - 4. da Cultura;
    - 5. da Juventude e dos Esportes;
    - 6. do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;
    - 7. da Indústria e do Comércio;
    - 8. da Fazenda;
  - b) Reitor da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

II – o segundo, por três membros designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º Cada Conselheiro tem um suplente designado no mesmo ato, que assume automaticamente na ausência ou impedimento do titular.

§2º É atribuição de todo Conselheiro sugerir medidas a autoridade competente para sanar irregularidades encontradas.

§3º As decisões dos Conselhos são instrumentalizadas por resoluções, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

§4º O funcionamento dos Conselhos e as atribuições dos Conselheiros são disciplinados nos respectivos regimentos internos.

§5º Aos membros do Conselho Fiscal se impõem as necessárias e notórias competências na área orçamentário-financeira.

§6º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, admitida a recondução.



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

§7º Vedam-se:

I – a remuneração dos Conselheiros;

II – a situação de um mesmo Conselheiro ocupar funções concomitantes em ambos os Conselhos.

§8º Os suportes técnico, administrativo e financeiro, necessários aos trabalhos dos Conselhos, são assegurados pela REDESAT.

Art. 9º Até instituição de quadro efetivo próprio, os profissionais da REDESAT são os alocados dos quadros de pessoal do Estado, submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a:

I – alocar bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento da REDESAT, em especial, os transferidos à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS pela Lei 1.061, de 9 de abril de 1999, utilizados na execução das ações de radiodifusão educativa no Estado;

II – abrir crédito especial e expedir normas complementares para a implantação da REDESAT.

Art. 11. As outorgas do serviço de radiodifusão concedidas à UNITINS são transferidas diretamente à REDESAT.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 77, de 10 de novembro de 2011.

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS                        | Símbolos | Quantitativo |
|----------------------------------------------|----------|--------------|
| Presidente                                   |          | 1            |
| Vice-Presidente                              | CPC-IV   | 1            |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento  | CPC-III  | 1            |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | CPC-III  | 1            |
| Chefe da Assessoria Jurídica                 | CPC-III  | 1            |
| Diretor de Programação e Conteúdo            | CPC-III  | 1            |
| Coordenador do Núcleo de Produção            | CPC-I    | 1            |
| Coordenador Artístico de Rádio               | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Marketing                     | CPC-I    | 1            |
| Diretor de Telecomunicação e Informática     | CPC-III  | 1            |
| Coordenador de Expansão                      | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Manutenção                    | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Informática                   | CPC-I    | 1            |
| Diretor de Jornalismo                        | CPC-III  | 1            |
| Coordenador de Telejornalismo                | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Radiojornalismo               | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Operações                     | CPC-I    | 1            |
| Diretor de Administração e Finanças          | CPC-III  | 1            |
| Coordenador de Administração                 | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Finanças                      | CPC-I    | 1            |
| Coordenador de Gestão Profissional           | CPC-I    | 1            |
| Coordenador Regional de Araguaína            | CPC-I    | 1            |
| Coordenador Regional de Gurupi               | CPC-I    | 1            |
| Assessor Especial                            | DAS-5    | 2            |
| Assessor Especial                            | DAS-3    | 4            |

LEI Nº 2.521, de 10 de novembro de 2011.

Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários, e adota outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### “TÍTULO I

Art. 1º .....

Parágrafo único. O Chefe do Contencioso Administrativo-Tributário é escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os ocupantes efetivos e estáveis do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – 4ª Classe.

Art. 4º .....

I – dois conselheiros e até quatro suplentes, representantes dos contribuintes, com nível de escolaridade superior, notável conhecimento jurídico e contábil, conduta ilibada, escolhidos dentre os indicados em cada lista dupla, encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda, pelas seguintes Federações:

§3º Conselheiros e Suplentes têm mandato de dois anos, com termo inicial no primeiro dia do mês de março de ano ímpar, permitida uma recondução.

Art. 5º .....

II – contra-arrazoar recursos voluntários e impugnações que se opuserem ao COCRE;

III – manifestar-se:

a) pela confirmação ou reforma das decisões recorridas;

b) nos pedidos de restituição do indébito tributário de competência originária do COCRE;

Art. 7º Ato do Chefe do Poder Executivo nomeia o Secretário Executivo.

Art. 8º São escolhidos dentre os Auditores Fiscais da Receita Estadual – 4ª Classe, com mais de cinco anos de efetivo exercício, notável saber jurídico-tributário e reputação ilibada, os:

Art. 11-A. São impedidos de atuar no PAT:

I – o interessado direto ou indireto na matéria;

II – os parentes entre si, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, e os cônjuges;

III – os sócios ou diretores de uma mesma sociedade;

IV – o conselheiro, o julgador de primeira instância e o representante fazendário que participe de sociedade, ainda que na condição de sócio cotista.

Art. 20. Todo sujeito passivo tem capacidade para estar no processo, em qualquer fase, postulando em causa própria ou representado por advogado.

§1º Quando se tratar de pessoa jurídica, pode ainda postular por intermédio de procurador por ele constituído, com poderes de administração.

§2º Nas sessões de julgamento do COCRE, o sujeito passivo pode fazer-se acompanhar de assistente, para prestar esclarecimento de ordem técnica, contábil ou administrativa.

Art. 20-A. A Fazenda Pública Estadual é representada pela Representação Fazendária.

Art. 26. ....

III – .....

d) .....

2. impugnação, em primeira e segunda instância, do procedimento de constituição de crédito tributário;

6. manifestação sobre o reexame da decisão de primeira instância quando deste resultar a sua reforma;

§2º O Regimento Interno do CAT fixa os prazos dos atos praticados pelo Presidente do COCRE, pelos conselheiros e pela Representação Fazendária.

Art. 35. ....

I – .....

f) o valor originário do crédito tributário;

§2º Quando mais de uma infração for atribuída ao mesmo sujeito passivo ou responsável, as exigências podem ser formuladas em um só instrumento, desde que alcance e individualize todos os tributos, as infrações e os exercícios, apurados pelo mesmo tipo de levantamento fiscal.

Art. 38. ....

V – lavrar termo de:

a) juntada, quando apresentados impugnação, recurso ou documentos;

c) inoccorrência de manifestação, quando não contestado:

1. o aditamento ao auto de infração;

2. a manifestação da Representação Fazendária sobre o reexame;

d) revelia, quando não apresentada impugnação;

e) perempção, nas hipóteses previstas no art. 49 desta Lei.

Art. 45. ....

§1º Na impugnação ao lançamento de ofício é lícito ao contribuinte desistir do julgamento de primeira instância, requerendo o julgamento pelo COCRE.

§2º Da impugnação apresentada ao COCRE é concedida vista à Representação Fazendária para se manifestar sobre as razões apresentadas.

Art. 47. O sujeito passivo é considerado revel, presumindo-se verdadeira a matéria fática alegada pelo autor, quando, nos prazos legais, o crédito tributário lançado não for impugnado, parcelado e pago.

Parágrafo único. Ocorrida à revelia, o processo é remetido ao CAT.

Art. 49. Ocorre a perempção quando o recurso voluntário ou a impugnação em segunda instância:

Art. 54-A. ....

§3º Nas hipóteses de nulidades que não extingam o processo, as decisões são manifestadas por meio de Resolução.

Art. 56. ....

IV – .....

d) .....

3. sobre a penalidade;

4. acerca dos valores da condenação e absolvição, se for o caso;

f) remessa de ofício ao COCRE, quando a decisão for desfavorável à Fazenda Pública, em relação ao crédito tributário cujo valor atualizado monetariamente seja superior a um mil reais.

Art. 57. Na hipótese de revelia, são analisadas e decididas as matérias de direito, quanto a:

IV – penalidade sugerida;

Parágrafo único. A revelia do autuado importa o reconhecimento da obrigação tributária e produz efeito de decisão final do processo administrativo.

### Seção III Do Julgamento em Segunda Instância

Art. 58. ....

Parágrafo único. É sujeita ao duplo grau de jurisdição administrativa, produzindo efeito somente depois de confirmada pelo COCRE, a decisão de primeira instância desfavorável à Fazenda Pública, em relação ao crédito tributário cujo valor atualizado monetariamente seja superior a um mil reais.

Art. 60. ....

I – .....

e) do auto de infração que não foi objeto de impugnação;

IV – o imposto sobre a propriedade de veículo automotor aéreo, aquático ou terrestre, não recolhido no prazo legal.

.....”(NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 10 da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.522, de 10 de novembro de 2011.**

Altera a Lei 2.468, de 7 de julho de 2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 2.468, de 7 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§1º No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Banco do Brasil S.A., é a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil nos montantes necessários à amortização e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

§2º No prazo de dez dias do débito em conta a que se refere este artigo, incumbe ao Poder Executivo expedir as notas de empenho dos valores correspondentes ao principal, juros e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.523, de 10 de novembro de 2011.**

Altera a Lei 2.469, de 7 de julho de 2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 2.469, de 7 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§1º No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Banco do Brasil S.A., é a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil nos montantes necessários à amortização e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

§2º No prazo de dez dias do débito em conta a que se refere este artigo, incumbe ao Poder Executivo expedir as notas de empenho dos valores correspondentes ao principal, juros e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.524, de 10 de novembro de 2011.**

Institui a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO-TO, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO-TO, unidade executiva integrada ao Sistema Nacional de Transplantes – SNT, vinculado ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Compete à CNCDO-TO, em sua área de atuação:

I – indicar os captadores intra-hospitalares de órgãos, partes ou tecidos humanos;

II – inscrever potenciais receptores, com as referências necessárias, para rápida localização e averiguação da compatibilidade dos respectivos organismos, com vistas ao transplante ou enxerto de tecidos, órgãos ou partes disponíveis de que necessitem;

III – classificar os receptores e agrupá-los, segundo as indicações médico-clínicas, em ordem estabelecida pela inscrição, fornecendo-lhes o necessário comprovante;

IV – receber notificação de morte encefálica ou outra que incorra na retirada de tecidos, órgãos e partes para transplante;

V – determinar o encaminhamento e providenciar o transporte de tecidos, órgãos e partes retiradas para o estabelecimento de saúde autorizado em que se encontrar o receptor ideal.

Art. 3º Cumpre aos hospitais das redes pública e privada, instalados no Estado do Tocantins, notificar a CNCDO-TO, em caráter de emergência, sobre os casos de morte encefálica comprovada.

Art. 4º Incumbe à Secretaria da Saúde providenciar o remanejamento de servidores públicos do seu quadro, a fim de que atendam às necessidades de funcionamento da CNCDO-TO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4.426, de 27 de outubro de 2011.**

Abre à Secretaria da Infraestrutura crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00, em favor da Secretaria da Infraestrutura, do vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Fonte 0224, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                |                              | ANEXO I             |      | pág. 01       |  | SUPLEMENTAÇÃO |  |
|----------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|------|---------------|--|---------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 4.426 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 |                              |                     |      |               |  | R\$ 1,00      |  |
| CÓDIGO                                             | ESPECIFICAÇÃO                | NATUREZA DA DESPESA | FT   | VALOR         |  |               |  |
| 37                                                 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 4.4.90.51           | 0224 | 12.000.000,00 |  |               |  |
| 010                                                | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA |                     |      | 12.000.000,00 |  |               |  |
| 37010.2678200791.474                               | Pavimentação de Rodovias     |                     |      | 12.000.000,00 |  |               |  |
|                                                    |                              |                     |      | 12.000.000,00 |  |               |  |
|                                                    |                              | TOTAL               |      | 12.000.000,00 |  |               |  |

| RECEITA                                          |                                                                |                |               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| ANEXO I - A do Decreto nº 4.426 de 27 de Outubro |                                                                | EXERCÍCIO 2011 |               |
| SUPLEMENTAÇÃO                                    |                                                                |                |               |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                     |                                                                |                |               |
| CÓDIGO                                           | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                      | FT             | VALOR R\$     |
| 1000.00.00                                       | RECEITAS CORRENTES                                             | 0224           | 12.000.000,00 |
| 1700.00.00                                       | Transferências Correntes                                       |                |               |
| 1721.00.00                                       | Transferências da União                                        |                |               |
| 1721.01.00                                       | Participação na Receita da União                               |                |               |
| 1721.01.13                                       | Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico |                | 12.000.000,00 |
|                                                  |                                                                | TOTAL          | 12.000.000,00 |

**DECRETO Nº 4.427, de 31 de outubro de 2011.**

Transfere para a Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, como aporte de capital, as áreas de terreno rural que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º da Lei 2.498, de 21 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º São transferidas à Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, como aporte de capital, as áreas de terreno rural, adiante discriminadas, situadas no Município de Almas:

I – Área 1, denominada Gleba da Fazenda Mateus Lopes, Matrícula 1.261, com área de 145.20.00 ha (cento e quarenta e cinco hectares vinte ares e zero centiares), com os seguintes limites e confrontações:

“Por polígono que tem vértice nº 1 cravado na margem esquerda do Córrego Paiol e distância de 1.594,82 metros no rumo magnético de 41º37’27” NW da sua confluência Riacho do Ouro, e os lados a partir do vértice nº 1, com as seguintes distâncias e rumos magnéticos: 2.832,00 metros e 26º25’ NE até o vértice nº 2; 520,00 metros, 63º35’ NW até o vértice nº 3; 2.711,00 metros e 26º25’ SW até o vértice nº 4 cravado na margem esquerda do Córrego Paiol o qual desce por veio d’água até o vértice nº 1, onde teve início, confrontando em todo o seu perímetro com terras do mesmo imóvel de Matheus Lopes, o proprietário”.

II – Área 2, denominado Almas Paiol, Matrícula 2.660, antiga Florestina e Novo Plano, com área de 405.98.00 ha (quatrocentos e cinco hectares noventa e oito ares e zero centiares), com os seguintes limites e confrontações:

“Por polígono que tem seus vértices A, E e F coincidentes com os vértices nºs 1, 3 e 4 definidos pela escritura pública de compra e venda, registrada sob o nº 1 da Matrícula 1.261, f. 293 do Livro 2-E do Registro de Imóveis do Município de Almas, lavrada em 26 de julho de 1986, e os lados a partir do vértice A, com as seguintes distâncias e rumos magnéticos: 300 metros e 10º12’00” SW até o vértice B; 1.766,207 metros, 79º48’00” NW, até o vértice C; 3.132,000 metros e 10º12’00” NE até o vértice D; 1.246,207 metros e 79º48’00” SE até o vértice E; 2.832,00 metros e 10º12’00” SW até o vértice F e deste até o vértice A fechando o polígono onde teve início, confrontando a Sul e Oeste com a Fazenda Mateus Lopes e a Leste entre os vértices E e F com METAGO-GOÍAS, a Leste entre os vértices A e B com a Fazenda Mateus Lopes e Norte, entre os vértices A e F, com a METAGO-GOÍAS, e a Norte, entre os vértices D e E, com a Fazenda Mateus Lopes”.

Art. 2º À Procuradoria Geral do Estado cumpre adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.433, de 7 de novembro de 2011.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.036.951,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada - Fonte 0223, Alienação de Bens – Fonte 0226 e Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Fonte 0224.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                |                                                                     | ANEXO I             |      | pág. 01      |  | SUPLEMENTAÇÃO |  |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--------------|--|---------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 4.433 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011 |                                                                     |                     |      |              |  | R\$ 1,00      |  |
| CÓDIGO                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                       | NATUREZA DA DESPESA | FT   | VALOR        |  |               |  |
| 40                                                 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS | 4.4.90.52           | 0226 | 249.000,00   |  |               |  |
| 310                                                | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS                        |                     |      | 149.000,00   |  |               |  |
| 40310.0412201954.002                               | Manutenção de Serviços de Transportes                               |                     |      | 149.000,00   |  |               |  |
|                                                    |                                                                     |                     |      | 149.000,00   |  |               |  |
| 330                                                | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE                                     | 3.3.90.14           | 0223 | 100.000,00   |  |               |  |
| 40330.1854100503.005                               | Implantação de Projetos de Conservação e Manejo de Fauna e Flora    |                     |      | 20.000,00    |  |               |  |
|                                                    |                                                                     |                     |      | 20.000,00    |  |               |  |
| 40330.1854100504.013                               | Prevenção de Combate a Incêndios Florestais                         | 3.3.90.14           | 0223 | 15.000,00    |  |               |  |
|                                                    |                                                                     |                     |      | 15.000,00    |  |               |  |
| 40330.1854100504.014                               | Gestão de Áreas Protegidas                                          | 3.3.90.14           | 0223 | 50.000,00    |  |               |  |
|                                                    |                                                                     | 3.3.90.36           | 0223 | 30.000,00    |  |               |  |
|                                                    |                                                                     |                     |      | 20.000,00    |  |               |  |
| 40330.1854100614.026                               | Implementação da Educação Ambiental não Formal                      | 3.3.90.14           | 0223 | 15.000,00    |  |               |  |
|                                                    |                                                                     |                     |      | 15.000,00    |  |               |  |
| 45                                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO                                       | 4.4.40.81           | 0224 | 787.951,00   |  |               |  |
| 010                                                | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ                                  |                     |      | 787.951,00   |  |               |  |
| 45010.0484500226.004                               | Transferências Constitucionais aos Municípios                       |                     |      | 787.951,00   |  |               |  |
|                                                    |                                                                     |                     |      | 787.951,00   |  |               |  |
|                                                    |                                                                     | TOTAL               |      | 1.036.951,00 |  |               |  |

**DECRETO Nº 4.438, de 16 de novembro de 2011.**

Altera o Decreto 3.188, de 26 de outubro de 2007, que dispõe sobre a cessão de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto 3.188, de 26 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....

III – o ônus para Secretaria da Saúde é permitido, exclusivamente, quando o cessionário for:

- a) órgão público da administração direta e indireta estadual;
  - b) município;
  - c) unidade hospitalar e ambulatorial de caráter filantrópico;
  - d) entidade filantrópica de assistência a idosos;
  - e) entidade filantrópica que desenvolva ações voltadas à saúde;
  - f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
  - g) Centro de Atendimento Psicossocial do Estado – CAPS;
  - h) Fundação Nacional da Saúde – FUNASA;
  - i) organizações de interesse de categorias profissionais, integrantes do chamado Sistema “S”.
- .....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Arnaldo Alves Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 4.439, de 16 de novembro de 2011.

Altera o Decreto 2.232, de 21 de outubro de 2004, que autoriza a contratação de serviços de saúde.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto 2.232, de 21 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Secretaria da Saúde é autorizada a contratar os serviços de saúde para o desempenho de atividades do Sistema Único de Saúde – SUS.

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Arnaldo Alves Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.888 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade do art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., a partir de 1º de novembro de 2011, o cargo de Assessor Especial - DAS-7, ocupada por TATIANA VANESSA XAVIER DE AQUINO LEANDRO, nomeada pelo Ato 2.600 - NM, de 31 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.891 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

o servidor RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 827421-5, para exercer a Função de Confiança – FC-5, na qualidade de Chefe da Unidade de Regime Semiaberto, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, em Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.892 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

o servidor RICARD SILVA RIBEIRO, matrícula 861632-9, para exercer a Função de Confiança – FC-2, na qualidade de encarregado dos serviços de chefe de cadeia pública, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, em Arapoema.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.899 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E V O G A R**,

a partir de 16 de setembro de 2011, o Ato 2.637 - CSS, de 5 de setembro de 2011, publicado na edição 3.474 do Diário Oficial do Estado, que cedeu MARIA IVONE MODESTO SIMÃO, Professora da Educação Básica, matrícula 840946-3, para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.907 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 7.778/GAB/SENASP/MJ, de 25 de outubro de 2011, resolve

**D E S I G N A R**,

para prestar auxílio à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/ MJ, o CB QPPM RAYLON SOUSA E SILVA, matrícula 870680-8, no período de 16 de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.908 – DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º da Lei 765, de 27 de junho de 1995, resolve

**D E S I G N A R**

SUELY NEGRI SANCHES COSTA, em substituição ao membro designado no Ato 1.734 - DSG, de 17 de maio de 2011, publicado na edição 3.386 do Diário Oficial do Estado, como Suplente, representante da Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.926 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 7 de julho de 2011, o Ato 2.461 - CSS, de 11 de agosto de 2011, publicado na edição 3.446 do Diário Oficial do Estado, na parte que cedeu ROSELINA DE OLIVEIRA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula 215627-0, para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.949 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

MARCOS ANDRÉ MENDES CORREIA, Operador de Microcomputador, matrícula 864009-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 24 de agosto de 2011 a 23 de agosto de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.950 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

ALISSON ALMEIDA ROLIM, Técnico em Extensão Rural, matrícula 856094-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 16 de outubro de 2011 a 15 de outubro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.951 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

FREDSON MOREIRA FREITAS, Assistente Administrativo, matrícula 862141-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.965 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

**C E D E R**

JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS, Professor Assistente C, matrícula 836255-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.968 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando o Procedimento Administrativo 2009/2483/000770, resolve

**R E T I F I C A R**

o Ato 5.408 - REF, de 5 de novembro de 2010, publicado na edição 3.254 do Diário Oficial do Estado, a fim de conceder ao servidor WISLEI DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 421960-1, o benefício da Reforma, com proventos proporcionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.974.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000026, resolve:

**I - P R O M O V E R**

DILSON RODRIGUES PINTO, matrícula 6475-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

**II - T R A N S F E R I - L O**

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.975 – REF.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000339, resolve

**C O N C E D E R**

ao Cabo QPPM FRANCISCO NETO MEDEIROS, matrícula 398950-0, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Reforma, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço militar, assegurando-lhe a paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.976 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/000238, resolve

**C O N C E D E R**

a ANAMÁ PONCE MAFRA, matrícula 39438-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência “H”, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.977 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001715, resolve

**C O N C E D E R**

a ADEVANDA MARIA TELES DA CUNHA, matrícula 829600-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência “C”, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.978 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001690, resolve

**C O N C E D E R**

a EDINALDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 858758-2, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência “B”, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.979 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001101, resolve

**C O N C E D E R**

a ELIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 259497-8, Professora Normalista, Nível III, Referência “B”, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.980 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000245, resolve

**C O N C E D E R**

a ISTÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 168149-4, Técnica em Enfermagem, Classe IV, Referência "G", integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.981 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001182, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DA GUIA DIAS VIRGINO GOMES, matrícula 100730-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.982 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001214, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula 497274-1, Professora Normalista, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.983 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001699, resolve

**C O N C E D E R**

a REGINALDO MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula 833052-2, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.984 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000030, resolve

**C O N C E D E R**

a OSMAR MARTINS MENDONÇA, matrícula 702609-9, Assistente Administrativo, Classe II, Referência "H", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.985 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001429, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS SILVA, matrícula 549606-3, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.986 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001464, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA SANTANA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 121681-3, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.987 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001499, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DORACI PEREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula 833243-6, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "C", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.988 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001614, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DAS MERCEDES GOMES, matrícula 103357-3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "C", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.989 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001704, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 258130-2, Professora Normalista, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.990 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001658, resolve

**C O N C E D E R**

a NOÊMIA BATISTA DE MELO LOPES, matrícula 131474-2, Professora Normalista, Nível II, Referência "A", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.991 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001734, resolve

**C O N C E D E R**

a MARIA DO SOCORRO SOUSA MARTINS, matrícula 219240-3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "A", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.992 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000603, resolve

**CONCEDER**

a TERESINHA HARTE DE FREITAS, matrícula 146870-7, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com 180 horas mensais, proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.993 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001285, resolve

**CONCEDER**

a WELES GOMES CARNEIRO, matrícula 862285-0, Assistente Administrativo, Classe I, Referência "B", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.994 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001761, resolve

**CONCEDER**

a MARIAAURELINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 822964-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.998 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2011:

1. JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS, Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I;
2. RODRIGO ALEXANDRE GOMES, Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.999 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

SEBASTIÃO VENINO DE CAMPOS, matrícula 868092-2, da Secretaria da Administração para exercer a Função Comissionada – FC-10, na qualidade de encarregado dos serviços de acompanhamento de fiscalização dos contratos e prestação de contas de suprimentos, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.000.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001038, resolve:

**I - PROMOVER**

JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11428-6, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOA, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

**II - TRANSFERIR - LO**

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.001.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001043, resolve:

**I - P R O M O V E R**

RAIMUNDO NONATO PINTO NOLETO, matrícula 17590-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOA, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

**II - T R A N S F E R I - L O**

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.006.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**A U T O R I Z A R**

a ausentar-se do País, em missão oficial de caráter temporário ao Japão, no período de 18 a 27 de novembro de 2011, ERNANI SOARES DE SIQUEIRA, sem perda da respectiva remuneração e sem outros ônus para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

**PORTARIA/GABGOV/Nº 045, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, GLEYSON CARDOSO SOUZA, Chefe de Patrimônio, matrícula nº 835080-9, CRIZELLY XAVIER ALVES, Assistente Operacional I, matrícula nº 894715-5 e ROBSON VOGARINS CORREA DE MOURA, Assistente Operacional, matrícula nº 896025-9, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para Inventariar os bens móveis do Gabinete do Governador, proceder os atos pertinentes à regularização das transferências externas e doações dos bens em condição de uso, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação.

REVOGA A PORTARIA GABGOV Nº 021, DE 07 DE JUNHO DE 2011;

REVOGA A PORTARIA GABGOV Nº 036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

**PORTARIA GABGOV Nº 046, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

| NOME                       | NO PERÍODO               | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------------------|--------------------------|--------------------|
| DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS | 18/11/2011/ a 17/12/2011 | 2010/2011          |

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0001/2011.  
PROCESSO Nº: 2011/0901/000229.  
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR.  
CONTRATADA: AMERICEL S/A.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
VALOR: R\$ 8.000,00.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.  
VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO: 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.39.  
SIGNATÁRIOS: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO CONTRATANTE.  
MATHEUS PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.  
ALEXANDRE DE MELLO SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

**PORTARIA CCI Nº 675 - DISP, de 25 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função de Confiança - FC-2 o servidor NEYRTON GODOY BELLO, matrícula 865569-3, lotado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

### EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2006 3900 000159  
 CONTRATO Nº: 0167/2006  
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
 CONTRATADO (A): Consórcio Águas do Tocantins  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2006  
 OBJETO: referente à elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica do Projeto de Irrigação Chapada da Natividade com 5.000 ha, localizado no Município de Chapada de Natividade – TO, Projeto básico da Área Piloto com 1.000 ha e do barramento EIXO 1, Estudo de Impacto Ambiental com obtenção do CERTOH – Certificado de Sustentabilidade da Obra hídrica.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.971.500,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais).  
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 8ª (OITAVA) MEDIÇÃO: R\$ 49.451.59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)  
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 07/11/11  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607012212000000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39,  
 FONTES DE RECURSOS: 0100001903 e 0225001903  
 ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante  
 Paulo César da Costa Gonçalves - Representante da Contratada

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2007 3900 000396  
 CONTRATO Nº: 0176/2007  
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
 CONTRATADO (A): Consórcio formado pelas empresas Engeplus/MWH/Água e Solo  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2007.  
 OBJETO: referente à elaboração dos estudos e projetos relativos às ações nas bacias dos rios Pium e Riozinho, na região Sudeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.538.817,63 (nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)  
 VALOR DO PAGAMENTO PARCIAL E DO REAJUSTAMENTO DA 13ª (décima terceira) a 33ª (trigésima terceira): R\$ 2.125.518,15 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos)  
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 04 de novembro de 2011  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607013710390000  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92  
 FONTES DE RECURSOS: 0100888888  
 ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante da Contratante  
 Fernando Ronaldo Furtado Fagundes – Representante da Contratada

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

### PORTARIA-SEDUC Nº 1.547, de 8 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                         | Número do Contrato | Contratado     | Objeto do Contrato           |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------------------|
| Hosana Nobre Pelizari - Matrícula 424323-4 | 36/2011            | Adilson Garcia | Contratação de uma palestra. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

### PORTARIA-SEDUC Nº 1.548, de 10 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                       | Número do Contrato | Contratado        | Objeto do Contrato                                                                                                   |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hosana Nobre Pelizari Matrícula 424323-4 | 34/2011            | Emerson Hartmann. | Contratação da palestra, "Propostas Pedagógicas do Colégio Militar de Santa Maria X Avaliações Externas e Internas". |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.549, de 10 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                      | Número do Contrato | Contratado     | Objeto do Contrato           |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------------------|
| Adriana Teresinha Dalla Valle<br>Matrícula nº 618918-1. | 29/2011            | Nei Braz Lopes | Contratação de uma palestra. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.555, de 10 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 223794-6 e SIRLENE DIAS PUTENCIO, matrícula nº 872971-9, lotadas na Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Tomada de Contas Especial no Município de Monte Santo do Tocantins, exercícios 2008 e 2010, atinente aos recursos financeiros destinados à manutenção do Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.556, de 10 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                           | Número do Contrato | Contratada            | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Zoraia Aquino Costa<br>Matrícula nº 707821-8 | 96/2011            | Elevadores Otis Ltda. | Contratação dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, por 12 (doze) meses, para o prédio da Diretoria Regional de Ensino de Palmas. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.557, de 10 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                            | Substituto de Fiscal                                              | Número do Contrato | Contratada           | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marlei Pereira Silva<br>Matrícula nº 790460-6 | Ary Demóstenes Coutinho da Cunha Montelo<br>Matrícula nº 897683-0 | 099/2011           | Construtora BH Ltda. | O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da referente à reconstrução de Biblioteca e Reforma de Duas Salas de Aula na Escola Estadual Manoel Alves Grande em Campos Lindos – TO. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.657, de 14 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                    | Número do Contrato | Contratada                                            | Objeto do Contrato                                                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Alessandra Ribeiro dos Santos<br>Matrícula: 833.449-8 | 103/2011           | Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos LTDA. | Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional ou PTA. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.658, de 14 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                       | Número do Contrato | Empresa      | Objeto do Contrato                                                                                   |
|----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adriana Dias Rodrigues Cunha -<br>Matrícula nº. 216771-9 | 33/2011            | Circo Laheto | Contratação de quatro apresentações do espetáculo "História de Goiás no Picadeiro", do Circo Laheto. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.659, de 14 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                                    | Número do Contrato | Empresa                            | Objeto do Contrato                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Mônica Dumoulin Ferreira Pinto Moreira Christo<br>Matrícula: 575585-9 | 69/2011            | Núcleo Comunicação e Eventos Ltda. | Contratação dos espetáculos teatrais "Alice no País das maravilhas e A Bela e a Fera". |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.660, de 14 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                     | Número do Contrato | Contratado              | Objeto do Contrato           |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------------|
| Adriana Teresinha Dalla Valle<br>Matrícula nº 618918-1 | 62/2011            | Antonio Carlos Secchin. | Contratação de uma Palestra. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.661, de 14 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                    | Número do Contrato | Empresa                             | Objeto do Contrato                                                             |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Waltineth Pereira Lima Neves<br>Matrícula nº 720046-3 | 48/2011            | Escola de Teatro Bolshoi no Brasil. | Contratação do espetáculo de dança dos bailarinos da Escola de Teatro Bolshoi. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete os sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.662, de 14 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                     | Número do Contrato | Empresa                       | Objeto do Contrato                                            |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Waltineth Pereira Lima Neves<br>Matrícula nº. 720046-3 | 31/2011            | Vip Promoções e Eventos Ltda. | Contratação do show musical dos artistas "Juraildes da Cruz", |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)

**PORTARIA/SEHAB/Nº 266/2011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, § 1º da Constituição do Estado, c/c os termos da Instrução Normativa Geral nº 042/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração do Estado,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados a constituir comissão composta pelos servidores, Beatriz Augusto de Oliveira Costa, Diretor de Administração, CPC-III, matrícula nº 867823-5, Sandro Dias de Sousa, Analista Técnico-Administrativo/Responsável pelo Almoxarifado, matrícula nº 849669-2 e Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Transportes e Patrimônio, CPC-I, matrícula nº 874163-8, para, sob a presidência da primeira, proceder ao recebimento definitivo dos materiais de consumo, após conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e de seus consectários referente ao Registro de Preços Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011, processo nº 2011.5101/000.061, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Igor Pugliesi Avelino  
Secretário

**PORTARIA/SEHAB Nº 267, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 011416/2011;

Considerando que o título definitivo foi emitido e não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que o administrador pode rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR administrativamente o Título de Propriedade nº 992570, do imóvel denominado:

a) ARNO 72 QI 04 LOTE 07, outorgado em favor de MAURO ANTONIO MENDES REIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SEHAB Nº 268, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"Altera a o artigo 2º da Portaria nº 196, de 15 de Setembro de 2011."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão de membro da Tomada de Contas Especial nº 196, de 21 de Setembro de 2011, por meio do OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 1108/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria nº 196, de 15 de Setembro de 2011, excluindo o Sr. Cleber Barros Arraes, Matrícula nº 831.974-0, designando os servidores: Antônio Alexandre Evangelista, Matrícula nº 894.475-0; e seu suplente Ézio Tranqueira Silva, Matrícula nº 197.106-9; Cleia Moreira Campos, Matrícula nº 861.997-2; Antonio Olímpio da Rocha Faria, Matrícula nº 696.064-2; Érico Milian Vieira, matrícula nº 863.965-5, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial no Município de Tupirama, para apurar as possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 2011.5101.000073, nos Programas Cheque Moradia e PSH no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a Portaria 196, de 15 de Setembro de 2011.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2011 5101 000061

CONTRATO Nº: 007/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Office Comércio e Distribuição Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 63, 64, 77, 82, 197 conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência da Ata para Registro de Preços Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001 e 04.126.0195.2003, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.51 e fonte 0100.

VALOR: R\$ 10.772,80 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; João José Veloso Barbosa - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2011 5101 000061

CONTRATO Nº: 008/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Pereira e Barreto Ltda – Supritudo Papelaria e Informática.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 03, 37, 44, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 188, 190, 196 conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência da Ata para Registro de Preços Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001 e 04.126.0195.2003, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100.

VALOR: R\$ 5.693,70 (cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Enoilda Pereira Barreto - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2011 5101 000061

CONTRATO Nº: 009/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: W.V.B Vargas ME – Polibag Plásticos.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 52, 55, 56, 60, 61, 62, 65 conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência da Ata para Registro de Preços Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100.

VALOR: R\$ 4.634,76 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Wesley Vilas Boas Vargas - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2011 5101 000061

CONTRATO Nº: 010/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia. Ltda-Me – Distribuidora Floriano.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 51, 53, 59 conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência da Ata para Registro de Preços Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 001/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100.

VALOR: R\$ 5.390,50 (cinco mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

### PORTARIA SEJUDH/TO Nº 328, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar BRUNO BATALHA MACEDO VALENTE, Fiscal das Relações de Consumo, no Núcleo Regional de Atendimento do PROCON – Palmas/TO, a partir de 07/07/2011.

### PORTARIA SEJUDH/TO Nº 333, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MIQUEIAS DE OLIVEIRA SILVA, Assistente Administrativo, na Cadeia Pública de Colinas/TO, a partir de 07/07/2011.

### PORTARIA SEJUDH/TO Nº 336, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar FRANCISCA FERNANDES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, na Cadeia Pública de Itacajá/TO, a partir de 07/07/2011.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

### PORTARIA SEMADES Nº 047, de 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE, Delegada de Polícia/Chefe de Gabinete, matrícula nº 104221-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 07/11/2011 a 01/12/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2011.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2011 da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA

| PRODUTO                               | QUANTIDADE ANUAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | QTD MENSAL | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---------------------------------------|------------------|--------------------|------------|--------------|--------------|
| Gasolina Comum ou Aditivada           | 10.902           | 3,01               | 908,50     | 2.734,58     | 32.814,96    |
| Óleo Diesel / biodiesel               | 24.630           | 2,03               | 2.052,50   | 4.166,57     | 49.998,84    |
| Etanol                                | 1.497            | 2,01               | 124,75     | 250,74       | 3.008,88     |
| Óleo Lubrificante p/ motor gasolina   | 250              | 18,33              | -          | -            | 4.582,50     |
| Óleo Lubrificante p/ motor diesel     | 550              | 13,33              | -          | -            | 7.331,50     |
| Filtro Lubrificante p/ motor gasolina | 30               | 17,00              | -          | -            | 510,00       |
| Filtro Lubrificante p/ motor diesel   | 20               | 66,66              | -          | -            | 1.333,20     |
| Fluido de Freio                       | 30               | 14,00              | -          | -            | 420,00       |
| VALOR ESTIMADO 12 MESES --->          |                  |                    |            |              | 99.999,88    |
| VALOR DA TAXA MENSAL (0,00 %) --->    |                  |                    |            |              | -            |
| VALOR DA TAXA 12 MESES (0,00 %) --->  |                  |                    |            |              | -            |
| VALOR TOTAL --->                      |                  |                    |            |              | 99.999,88    |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

## 1.2. Da forma de implantação;

a) A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

b) O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das notas fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de administração.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Juventude e dos Esportes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2011.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:

BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E FOMENTO MERCANTIL  
LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET N.º 069/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto nº 4308/2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 069/2011 da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | QTD   | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO GLOBAL |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------------|-----------------------|
| 03                   | Hospedagem com alimentação (almoço e jantar com cardápio completo, tipo self service livre ou alacarte, incluso refrigerante ou suco) em apartamentos do tipo categoria B – Duplo". Sendo os Apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet. | Diária | 1.500 | 139,99                  | 209.985,00            |
| 04                   | Hospedagem com alimentação (almoço e jantar com cardápio completo, tipo self service livre ou alacarte, incluso refrigerante ou suco) em apartamentos do tipo categoria B – triplo". Sendo Apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.   | Diária | 1.200 | 217,00                  | 260.400,00            |
| 05                   | Locação de Auditório – Capacidade mínima 100 pessoas sentadas.                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 50    | 248,00                  | 12.400,00             |
| VALOR TOTAL ----->>> |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |       |                         | 482.785,00            |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

## 1.2. Da Forma de execução

a) As datas serão definidas posteriormente pela SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO, a empresa licitante será informada com antecedência mínima de 10 dias do evento.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após o serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO de que o serviço fora prestado a contento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Agricultura, da Pecuária e do Desenv. Agrário.

Palmas – TO, 14 de novembro de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:

ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

**AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 050/2011**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
(CASA DE VEGETAÇÃO)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.120/2029/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE

Data: 30/11/2011 às 11h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2011**

AQ. DE MATERIAL PERMANENTE  
(CONDICIONADOR DE AR SPLIT)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.124/0903/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE  
Data de Abertura: 29.11.2011 ÀS 09h00min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2011**

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO  
(ARAME, GRAMPO E ANEL DE VEDAÇÃO)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS  
>> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.415/3449/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO  
Data de Abertura: 29.11.2011 ÀS 14h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2011**

AQ. DE SERVIÇOS  
(FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.153/1301/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 29.11.2011 ÀS 15h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011**

AQ. DE MATERIAL PERMANENTE  
(PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
>> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.149/1701/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO  
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002  
OBJETO: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE  
DATA DE ABERTURA: 29.11.2011 ÀS 11h00min  
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.  
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO – TO BOMBEIROS Nº 007/2011**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
(COLAR CERVICAL, PROTETOR SOLAR, ÁLCOOL, ETC.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
>> REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.012/1007/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
Data: 29/11/2011 às 10h00min  
Endereço eletrônico: [www.pregao.to.gov.br](http://www.pregao.to.gov.br)  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.pregao.to.gov.br](http://www.pregao.to.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, Centro, CEP.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 108/2011**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
(TIPO PASSEIO)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.073/0909/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
Data: 29/11/2011 às 16h30min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011**

AQ. DE MATERIAL PERMANENTE  
(PLANTADEIRA ADUBADEIRA)

SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.294/3300/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO  
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002  
OBJETO: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE  
DATA DE ABERTURA: 30.11.2011 ÀS 09h00min  
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.  
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011**

AQ. DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.123/1301/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO  
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002  
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS  
DATA DE ABERTURA: 30.11.2011 ÀS 10h30min  
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.  
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 122/2011**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.259/3661/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 29/11/2011 às 11h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

Disponível no site www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de novembro de 2011.

**AVISO**

Com referência ao Pregão Eletrônico Comprasnet nº 112/2011, com aviso publicado no DOE nº 3.502 do dia 11 de novembro de 2011 à fl. 30, solicitamos a desconsideração visto o aviso ter sido publicado equivocadamente.

Palmas, 16 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010/3055/001834

CONTRATO: 069/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.3094

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2010

VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE

MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA - ME P/ CONTRATADA

PROCESSO: 2010/3055/001834

CONTRATO: 071/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.3094

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2010

VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE

REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA P/ CONTRATADA

PROCESSO: 2011/3055/000647

CONTRATO: 114/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2011/3055/001847

CONTRATO: 162/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.4131

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 FONTE: 100

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE

AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA P/ CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO SELETIVO Nº 37/2011**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 746, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.491, de 25 de outubro de 2011, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para Mediadores do Curso de Capacitação em Atenção Planejamento Reprodutivo com ênfase na Inserção e Revisão do Dispositivo Intrauterino - DIU, aduzindo conforme classificação, a saber:

**RESULTADO PROVISÓRIO**

| Classificação | Nome                      | Pontuação |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1º            | Ana Virgínia Gama Manduca | 82        |

Palmas, 16 de novembro de 2011.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO SELETIVO Nº 38/2011**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 747, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.491, de 25 de outubro de 2011, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para Mediadores do Curso de Capacitação em Atenção Integral para Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual, aduzindo a relação conforme ordem de classificação, a saber:

**RESULTADO PROVISÓRIO**

| Classificação | Nome                         | Pontuação |
|---------------|------------------------------|-----------|
| 1º            | Zélia Maria Campos           | 100       |
| 2º            | Maria Luiza Monteiro Chixaro | 76        |
| 3º            | Ester da Silva Sales         | 44        |

Palmas, 16 de novembro de 2011.

Karine Vasconcelos Santos  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através dos pregoeiros seguintes, torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2011 (Processo 2011/3055/1045)  
- visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, asseio e conservação predial, destinados a SVPS – Estabelecimentos Assistências de Saúde. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 29/11/2011. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2011 (Processo 2011/3055/1154)  
- visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, destinados a SVPS - Diretoria de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 29/11/2011. Pregoeira: Larissa Iglesias de Paula.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2011 (Processo 2011/3055/0139) -  
- visa à aquisição de insumos (sulfato de zinco, cloreto de cálcio e outros) para uso de rotina em dos setores de microbiologia e físico-química, destinados a SVPS- LACEN. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/11/2011. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2011 (Processo 2011/3055/1019) -  
- visa à aquisição de material de consumo (hemácias testes específicas para gel), destinados a SAPS – Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/11/2011. Pregoeira: Larissa Iglesias de Paula.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011 (Processo 2011/3055/0918)  
- visa à aquisição de material de consumo (fita adesiva, papel A4, saco para lixo e outros) para campanha de vacinação, destinados a Diretoria de Doenças Vetaoriais e Controle de Zoonoses. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 30/11/2011. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011 (Processo 2010/3055/1248)  
- visa à aquisição de equipamentos (pulverizador) destinados a SVPS – Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 30/11/2011. Pregoeira: Larissa Iglesias de Paula.

Palmas, 16 de Novembro de 2011.

NILSON VIANA PIRES  
Presidente

## SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

## PORTARIA/SETAS Nº 157/2011

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS, Diretora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 886147-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 044/2011, Processo nº 2011 4100 000443, objeto de Dispensa de Licitação, referente à contratação para execução de serviços na rede de telefonia e mapeamento da rede de dados do SINE de Palmas-TO (Centro), firmado com a empresa Delfino Serpa de Freitas - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 26.702.530/0001-75.

Art. 2º – Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 823645-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 000443

Contrato nº: 044/2011

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Delfino Serpa de Freitas LTDA-ME.

Objeto: Contratação para execução de serviços na rede telefônica e mapeamento da rede de dados do prédio do SINE Central de Palmas-TO. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 410100 11.333.0028.24100000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100666666 Nota de Empenho 2011NE00712.

Valor Estimado: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 14/11/2011

Vigência: 14/11/2011 a 31/12/2011

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Delfino Serpa de Freitas – Contratada

Fiscal do Contrato: Valtônia Gonçalves dos Santos

Matrícula: 886147-1

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

## PORTARIA/GAPRES/ATS Nº 200, de 11 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GETULINO PINTO DA SILVA, Matrícula: 525731-0, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo relacionado, durante o período de vigência do mesmo:

| Número   | Empresa                          | Objeto                                                              |
|----------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 015/2011 | QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA | Prestação de serviço de locação de veículos para uso desta Agência. |

## ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: QUINTO TERMO ADITIVO.

Contrato nº: 002/2009

Processo nº: 2009/1099/000452

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Objeto: Prorrogação da vigência contratual e valor por mais 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: 04.122.0195.4001.0000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-43

Fonte de Recursos: 0240666666 – Próprios/Quota

Vigência: 17/11/2011 a 17/02/2012

Data da Assinatura: 16/11/2011

Signatários: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente/Representante da Contratante

JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO – Representante da Contratada

PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR – Representante da Contratada

**DETRAN**

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/GABDG/Nº 2064/2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correção e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da Comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar supostas irregularidades em processos de transferência de veículos, atribuídas ao Despachante Pontual Araguaína-TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

**PORTARIA Nº 2154, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.  
Republicada por incorreções**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 006/2011, RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (cinco) dias com prejuízo de seus vencimentos, do servidor, lotado na CIRETRAN de Araguaçu, Gesiel Rodrigues do Rosário em razão da violação ao disposto nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, II e IX da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 025/2010, RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO em razão da não comprovação de irregularidades praticadas por GILSON RIBEIRO CARVALHO E MÁRCIA TEREZINHA BOMFANTI PIMENTEL DA SILVA.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**Considerando o resultado da sindicância nº 033/2011, RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao instrutor ALEKES SILVA BONFIM, de acordo com o disposto no artigo 61, inciso VIII da portaria nº 1700/2011.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado e à Coordenadoria de Credenciamento, para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/GABDG/ Nº 2242/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Vilson Rodrigues da Silva Junior, Coordenador, Mat. 8747849; Weberson de Faria Sudré, Analista Técnico Administrativo, Mat. 8956774; Mauricio Marques Siqueira, Assistente Administrativo, Mat. 8944318; para realizar o planejamento e execução de uma operação de fiscalização de trânsito nas cidades de Natividade, Chapada da Natividade e São Valério – TO, no período de 17/11 a 19/11/2011.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

**CITAÇÃO**

A todos a que servem o presente edital, com o fim de cumprir as determinações descritas no art. 42 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, virem ou dele tiverem conhecimento, informar que neste instituto tramita um Processo Previdenciário cuja interessada, a Senhora ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO, aposentada, ex-servidora da Secretaria de Saúde, em estando a mesma em lugar incerto e não sabido, como não residir no endereço de registro deste Instituto e não sendo possível citá-la pessoalmente, é que abrimos mão do presente instrumento para:

Comunicá-la a comparecer a este Instituto, sediado na Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte, QI, Alameda 5, Lotes 2 e 3 – CEP – 77.006-328 – fone (63) 3218-3234, nesta cidade das 08:00 às 18:00, sob pena de revelia, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a exercer o direito da ampla defesa e contraditório como preceitua o art. 5º LV, da CF/88, a cerca dos fatos inquinados e pertinentes aos autos do Processo nº 2010/2483/001232.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

Retificação do Extrato relativo ao Processo nº 2011/2483/000209, publicado no Diário Oficial nº 3.499, Pág. 38, do dia 08/11/2011, onde se lê: valor principal: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil) leia-se VALOR ESTIMADO: R\$ 208.557,79 (duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Contrato: 002/2011

Autos do Processo nº: 20112483000209

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nr 57/1974/09/05 - FDE do Estado de São Paulo.

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)

Contratada: Aynil Soluções LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 01/01/2012 até 31/12/2012, visando continuidade da prestação dos serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações e remanejamentos em rede de telefonia lógica e elétrica, na sede própria do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO

Newton Paulo Freire Filho – Representante da Contratada

José Carlos Scheidt – Representante da Contratada

## NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

### EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 441/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: VALDIR DE SÁ  
CPF: 225.094.379-68  
PROCESSO: 1876 e 1877/2004  
LOCALIZAÇÃO: 10°30'57,5"S e 49°38'53,1"W  
Volume Máx. Outorgado: 980,55 m³/h período de maio a setembro e 10.545,96 m³/h para abril;  
Volume Máx. Outorgado: 1.623,84 m³/h 14 dias de novembro, 3.247,68 m³/h em dezembro e 10.545,96 m³/h de janeiro a março.  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO

### EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 448/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ADRIANO FERNANDES ARAÚJO  
CPF: 007.970.371-28  
PROCESSO: 4594-2009  
LOCALIZAÇÃO: 09° 20'53,30"S / 48°32'21,44"W  
FINALIDADE: MINERAÇÃO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 72 m³/dia

### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 152/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: VALDIR DE SÁ  
CPF: 225.094.379-68  
PROCESSO: 1876 e 1877-2004  
LOCALIZAÇÃO: 10°30'48,3"S / 49°38'7,8"W  
VOLUME OUTORGADO: 2,66 m³/dia  
FINALIDADE: Uso doméstico sanitário e consumo humano

### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 153/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: VALDIR DE SÁ  
CPF: 225.094.379-68  
PROCESSO: 1876 e 1877-2004  
LOCALIZAÇÃO: 10°31'25,1"S/49°37'54,5"W  
VOLUME OUTORGADO: 4,0 m³/dia  
FINALIDADE: Uso doméstico sanitário (exceto consumo humano)

### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 154/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: VALDIR DE SÁ  
CPF: 225.094.379-68  
PROCESSO: 1876 e 1877-2004  
LOCALIZAÇÃO: 10°30'45,6"S/49°38'8,31"W  
VOLUME OUTORGADO: 21,0 m³/dia  
FINALIDADE: Dessedentação Animal

### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 155/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: R R SOUSA LIMA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.817.028/0001-28  
PROCESSO: 674-2001  
LOCALIZAÇÃO: 08°03'21,55"S/48°28'51,23"W  
VOLUME OUTORGADO: 10,0 m³/dia  
FINALIDADE: Uso sanitário

### EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS torna público que concedeu Licenças Ambientais conforme lista abaixo.

José Aparecido do Nascimento - Autorização Ambiental número 4806-2011, emitida em 01/11/2011, com validade de 1 ano para Carvoaria no município de Rio Sono.

Ademir Aparecido Camilli e Cia Ltda - Licença de Instalação número 4178-2011, emitida em 01/11/2011, com validade de 3 anos para Secagem e Armazenamento de Grãos no município de Alvorada do Tocantins.

Colorgems Ltda - Licença de Operação número 4795-2011, emitida em 01/11/2011, com validade de 4 anos para Extração e Tratamento de Minerais no município de Peixe.

W. de Ramos Coelho & Cia Ltda - ME - Licença de Operação número 4811-2011, emitida em 01/11/2011, com validade de 4 anos para Carvoaria no município de Aliança do Tocantins.

Comercial Daniel Ltda - Autorização Ambiental número 3317-2011, emitida em 01/11/2011, com validade de 1 ano para Carvoaria no município de Natividade.

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Licença de Instalação número 4808-2011, emitida em 01/11/2011, com validade de 4 anos para Parcelamento de Solo no município de Porto Nacional.

A C Rodrigues Paiva - Licença de Operação número 4846-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 4 anos para Laticínio no município de Colméia.

Márcia Alves Guimarães - Licença de Operação número 4836-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 4 anos para Carvoaria no município de Arraias.

Laudival Mizael dos Santos - Licença de Instalação número 4848-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 3 anos para Silvicultura no município de Abreulândia.

Jucelino Martins da Cunha - Licença de Instalação número 4889-2011, emitida em 04/11/2011, com validade de 2 anos para Extração de Areia e Seixo no município de Xambioá.

Ricardo Slongo - Licença de Operação número 4886-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 4 anos para Frigorífico no município de Lagoa da Confusão.

Itafos Mineração - Autorização Ambiental número 4909-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 1 ano para Coleta de Fauna no município de Arraias.

Auto Posto Novo Alegre Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4775-2011, emitida em 31/10/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

Pujante Transportadora Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4776-2011, emitida em 31/10/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

Valdir Amaral e Cia Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4857-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

Posto Marituba Com. de Derivados de Petróleo Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4849-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

Transportadora Planalto Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4853-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

14 Brasil Telecom Celular S/A - Licença de Instalação número 4918-2011 emitida em 07/11/2011, com validade de 6 anos para Torres de Telecomunicação no município de Gurupi.

Cerâmica Taquari Ltda - Licença de Operação número 4091-2011, emitida em 09/11/2011, com validade de 4 anos para Cerâmica no município de Araguatins.

Valdir Amaral e Cia Ltda - Licença de Operação número 4840-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 3 anos para Posto de Combustível no município de Araguacema.

Jehovah Wolney Araújo e Cia Ltda - Licença de Instalação número 4348-2011, emitida em 30/10/2011, com validade de 3 anos para Posto de Combustível no município de Dianópolis.

Duplaquímica Com. e Transporte de Produtos Químicos - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4884-2011, emitida em 04/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

M e M Com. e Transporte de Gás Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4986-2011, emitida em 09/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

Clean Service Serviços Gerais Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4777-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins.

Rodo Decio Transporte Ltda - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas número 4985-2011, emitida em 09/11/2011, com validade de 1 ano para Transporte de Cargas Perigosas no de Estado do Tocantins.

José Lisberto Ferreira - Autorização Ambiental número 4832-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 1 ano para Carvoaria no município de Peixe.

Cleomar Martins da Silva - Autorização Ambiental número 5008-2011, emitida em 10/11/2011, com validade de 1 ano para Carvoaria no município de Peixe.

Empresa Sul Americana de Montagem S/A EMSA - Autorização Ambiental número 4440-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 1 ano para Mineração e Extração de Cascalho no município de Ponta Alta do Tocantins.

Empresa Sul Americana de Montagem S/A EMSA - Autorização Ambiental número 4442-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 1 ano para Mineração e Extração de Cascalho no município de Ponta Alta do Tocantins.

Empresa Sul Americana de Montagem S/A EMSA - Autorização Ambiental número 4438-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 1 ano para Extração e/ou Beneficiamento de Minério no município de Formoso do Araguaia.

Empresa Sul Americana de Montagem S/A EMSA - Autorização Ambiental número 4443-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 1 ano para Mineração e Extração de Cascalho no município de Talismã.

Delta Construções S/A - Autorização Ambiental número 4983-2011, emitida em 09/11/2011, com validade de 1 ano para Extração e/ou Beneficiamento de Minério no município de Araguatins.

José Geraldo da Cunha - Autorização Ambiental número 4981-2011, emitida em 09/11/2011, com validade de 1 ano para Fabricação de Carvão no município de Taguatinga.

Alvorada Energia S/A - Licença de Operação número 4984-2011, emitida em 09/11/2011, com validade de 5 anos para Geração/Transmissão de Energia Elétrica no município de Lajeado.

Prefeitura Municipal de Fátima - Licença de Instalação número 4878-2011, emitida em 04/11/2011, com validade de 4 anos para Execução de Obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais no município de Fátima.

Pábulo Halisson Gonçalves de Andrade - Licença de Operação número 4856-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 4 anos para Carvoaria no município de Chapada da Natividade.

Tocantins Ind. e Com. de Carvão e Madeiral Ltda - Licença de Operação número 4843-2011, emitida em 03/11/2011, com validade de 4 anos para Carvoaria no município de Conceição do Tocantins.

Estevam Pereira Rodrigues - Licença de Instalação número 4877-2011, emitida em 04/11/2011, com validade de 2 anos para Extração Mineral de Areia, Cascalho e Argila no município de Colinas do Tocantins.

Navesa Caminhões e Ônibus Ltda - Licença de Instalação número 4947-2011, emitida em 08/11/2011, com validade de 3 anos para Oficina Mecânica no município de Araguaína.

Martins e Carvalho Ltda - Licença de Operação número 4913-2011, emitida em 07/11/2011, com validade de 3 anos para Posto de Combustível no município de Gurupi.

Rodrigo Facundes Dantas - Licença de Operação número 5011-2011, emitida em 10/11/2011, com validade de 3 anos para Lavagem de Veículos em Geral no município de Paraíso do Tocantins.

## SANEATINS

Diretor-Presidente: **JOSÉ VICENTE MARINO**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede de Distribuição de Água para Abastecimento da Quadra 1.001 Sul, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 16 de Novembro de 2011.

## UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

### PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 389/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes ao Vice Reitor FERNANDO JOSÉ SPANHOL, matrícula nº 900156, para responder nas ausências, impedimentos legais e eventuais do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins/UNITINS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2011.

### DESPACHO/UNITINS/GRE N.º 419/2011

PROCESSO Nº: 2010 3700 000424  
ORIGEM: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins  
INTERESSADOS: REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CLARA CONSTRUTORA LTDA-ME  
ASSUNTO: Concorrência nº 013/2010 – Construção de uma central analítica multifuncional de referência em agropecuária e meio-ambiente

DESPACHO/UNITINS/GRE N.º 419/2011 – O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no exercício de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a alteração do local da obra objeto da licitação Concorrência nº 013/2010, na fase de julgamento das propostas, acarretando violação aos princípios da legalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que após procedida a mudança do local da obra no curso do procedimento licitatório, não houve a republicação do edital, conforme exigido pelo artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 2153/2011, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, que opina pela anulação da Concorrência nº 013/2010;

CONSIDERANDO a autotutela e a prerrogativa conferida à Administração de revisar seus próprios atos, inclusive para anulá-los de ofício ou mediante provocação de terceiros;

#### RESOLVE

ANULAR o procedimento licitatório Concorrência nº 13/2010, processado e julgado pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, com fulcro no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fim de ciência dos interessados para interposição de eventual recurso administrativo, conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea c, c/c 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO  
Suplente: FABIANA PEREIRA DE SÁ

| PORTARIA           | CONTRATO | PROCESSO  | CONTRATADO                                  | OBJETO           |
|--------------------|----------|-----------|---------------------------------------------|------------------|
| 353, de 11.10.2011 | 077/2010 | 1744/2010 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | Serviços postais |

Fiscal: ROCICLEIDE LIMA VIEIRA  
Suplente: EVA SENNA DE LIMA

| PORTARIA           | CONTRATO | PROCESSO  | CONTRATADO                       | OBJETO                                 |
|--------------------|----------|-----------|----------------------------------|----------------------------------------|
| 354, de 13.10.2011 | 093/2011 | 1494/2011 | K E Comércio e Distribuição LTDA | Aquisição de material para laboratório |

Fiscal: CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA  
Suplente: GREYCE PEREIRA LIMA

| PORTARIA           | CONTRATO | PROCESSO  | CONTRATADO                                                               | OBJETO                                                              |
|--------------------|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 363, de 19.10.2011 | 044/2009 | 1029/2009 | BRASILCARD Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA. | Serviço de fornecimento de combustível por meio de rede credenciada |

Fiscal: HERTZ WARD DE OLIVEIRA JUNIOR  
Suplente: HERMES PEREIRA GUIMARÃES

| PORTARIA           | CONTRATO | PROCESSO  | CONTRATADO                                          | OBJETO                                                           |
|--------------------|----------|-----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 381, de 03.11.2011 | 094/2011 | 0463/2011 | TRAMPO Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA-ME | Exames médicos ocupacionais, elaboração de PCMSO, LTCAT e outros |

Fiscal: JORAN OLIVEIRA BARROS JUNIOR  
Suplente: NÉLIO NOLÊTO RIBEIRO

| PORTARIA           | CONTRATO | PROCESSO  | CONTRATADO               | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|----------|-----------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 382, de 03.11.2011 | 103/2011 | 1359/2011 | DHES Consultoria LTDA ME | Contratação de empresa especializada as áreas de consultoria em identidade visual, logística e produção do pescado, gestão cooperativa e solidária, dentre outros, para consecução e atendimento do Projeto Técnico "Processo de Constituição e de Incubação de Cooperativa de Produção e Comercialização de Pescado em Porto Nacional" |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Estas portarias entram em vigor a partir da data de sua publicação.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 095/2011  
Processo nº 1493/2011  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
Contratada: K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Objeto: Aquisição de material de consumo para uso nos laboratórios do curso de Engenharia Agrônômica  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 026/2011  
Valor: R\$ 3.191,82 (três mil cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)  
Vigência: Até a entrega (recebimento definitivo) dos materiais e respectivo pagamento  
Data da Assinatura: 11/11/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Kelly Keity Luiz de Paula, representante da contratada

Contrato nº 096/2011  
Processo nº 1493/2011  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
Objeto: Aquisição de material de consumo para uso nos laboratórios do curso de Engenharia Agrônômica  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 026/2011  
Valor: R\$ 7.569,55 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)  
Vigência: Até a entrega (recebimento definitivo) dos materiais e respectivo pagamento  
Data da Assinatura: 16/11/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Luiz Carlos Freitas da Silva, representante da contratada

Contrato nº 106/2011  
Processo nº 1470/2011  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
Contratada: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME  
Objeto: Serviços de vigilância eletrônica (locação, instalação, manutenção e monitoramento) 24 horas com sistema de alarmes e sistema CFTV  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 024/2011  
Valor: R\$ 27.192,00 (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais)  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato  
Data da Assinatura: 11/11/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel, representante da contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Replicado por incorreção**

Contrato nº 103/2011  
Processo nº 1359/2011  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
Contratada: DHES DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E SOCIAL CONSULTORIA LTDA  
Objeto: Serviços de consultoria em identidade visual e gestão cooperativa, para atendimento do Projeto Técnico "Processo de Constituição e de Incubação de Cooperativa de Produção e Comercialização de Pescado em Porto Nacional"  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 – Convite nº 003/2011  
Valor: R\$ 15.670,00 (quinze mil seiscentos e setenta reais)  
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura e recebimento da nota de empenho  
Data da Assinatura: 31/08/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Durval Ribeiro da Silva Júnior, representante da contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 081/2010  
 Processo nº 1304/2010  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratado: TINS SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA  
 Objeto: Alteração da cláusula segunda do contrato, para prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias  
 Amparo Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93  
 Vigência: Até 13/02/2012  
 Data da Assinatura: 10/11/2011  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
 Silvana Manhas Machado, representante da Contratada

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 136, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

NOMEAR,

RAFAELA FERNANDES CORREIA, no cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Captação de Recursos, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 10 de novembro de 2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas aos dez dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
 Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 738, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando o afastamento da Titular da Diretoria de Orçamento e Finanças para gozo de férias, resolve:

DESIGNAR

O Servidor NEYLON DE SOUZA BARROS, matrícula 886449-7, para responder pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 21 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, em substituição a Titular, Seni Martins Medeiros de Almeida.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
 Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.****Republicado por incorreção**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br),

Considerando a necessidade de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública em Guaraí e Araguaína e Analista Jurídico de Defensoria Pública para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública em Palmas e Paraíso do Tocantins.

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR, HOMOLOGAR resultado e CONVOCAR os candidatos abaixo selecionados, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº003/2011 para, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentarem a relação de documentos exigidos no Edital nº003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA  
 DEFENSORIA PÚBLICA  
 EM ARAGUAÍNA

| LOCALIDADE   | SELECIONADOS                |
|--------------|-----------------------------|
|              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| WANDERLÂNDIA | ANTÔNIA CHAVES DE LIMA      |

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA  
 DEFENSORIA PÚBLICA  
 EM GUARÁI

| LOCALIDADE | SELECIONADOS                          |
|------------|---------------------------------------|
|            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           |
| ITACAJÁ    | MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS REIS |

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA  
 DEFENSORIA PÚBLICA  
 EM PALMAS

| LOCALIDADE | SELECIONADOS                            |
|------------|-----------------------------------------|
|            | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA |
| PALMAS     | ADRIANA DE JESUS PEREIRA MIRANDA        |
| PALMAS     | TATIANA CLEMER DAS NEVES                |

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA  
 DEFENSORIA PÚBLICA  
 EM PARAÍSO DO TOCANTINS

| LOCALIDADE | SELECIONADOS                            |
|------------|-----------------------------------------|
|            | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA |
| MIRANORTE  | DEUSAMAR COSTA JÚNIOR                   |

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
 Defensor Público Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 001  
 CONTRATO Nº: 095/2009  
 PROCESSO Nº: 2009.4901.000350  
 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 LOCADOR: Gilberto Soares Viana  
 OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel em Itaguatins/TO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
 VALOR: R\$ 8.994,36 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)  
 VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2011 a 06 de novembro de 2012  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
 Gilberto Soares Viana – Proprietário do imóvel

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Repubilicado por incorreção**

CONTRATO Nº: 504 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000160  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de solução integrada de segurança da informação.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39, 44.90.52 / 03.091.0128.1235.  
 VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Adão Junio Rodrigues de Paula – Representante Legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 539 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000347  
 MODALIDADE: Dispensa.  
 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 LOCADORA: Maria Ribeiro de Sousa Neta  
 OBJETO: Locação do imóvel urbano em Cristalândia- TO.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 / 03.091.0127.2433.  
 VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 18/11/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Locatário  
 Maria Ribeiro de Sousa Neta – Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 544 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Maria da Conceição Rodrigues dos Reis.  
 OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (Seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos).  
 VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
 Maria da Conceição Rodrigues dos Reis – Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 083/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratado: Tatiane Rezende Moura.  
 Objeto: Prestação de serviços temporários.  
 Data da assinatura: 31 de outubro 2011.

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011**

Considerando que o julgamento da licitação foi feito com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 34/2011 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL E EM GESSO ACARTONADO, FORROS PVC E EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, INSUFILMES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DE SALAS NOS PRÉDIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por um período 12 (doze) meses, aos preços da empresa abaixo classificada no certame, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: LL CONSTRUTORA LTDA-ME

| LOTE 01          |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |
|------------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| ITEM             | QTD  | UND | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT     | TOTAL      |
| 1                | 2000 | M²  | Desmontagem de divisórias do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis semi-ocos, painéis de vidros, portas e perfis estruturais, de forma que possam ser reaproveitadas de imediato ou guardadas em depósito para utilização futura.                                                                                                                                   | 0,50           | 1.000,00   |
| 2                | 2000 | M²  | Instalação de divisória naval, do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis cegos, painéis de vidros e perfis estruturais, instalando-as conforme projetos com perfeito acabamento, incluindo-se acessórios de fixação.                                                                                                                                                 | 1,00           | 2.000,00   |
| 3                | 2000 | M²  | Instalação de divisória naval do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis cegos, incluindo-se perfis estruturais e elementos de fixação. (Mod line).                                                                                                                                                                                                                   | 0,90           | 1.800,00   |
| 4                | 200  | UND | Instalação de portas para divisória naval do tipo Eucalux 35 mm, com aproximadamente 80 cm de largura e 210 cm de altura, incluindo-se acessórios de fixação.                                                                                                                                                                                                          | 5,00           | 1.000,00   |
| 5                | 2000 | M²  | Fornecimento de divisórias naval do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis cegos, incluindo-se perfis estruturais e elementos de fixação. (Mod line)                                                                                                                                                                                                                 | 48,00          | 96.000,00  |
| 6                | 2000 | M²  | Fornecimento c/instalação de divisórias naval do tipo Eucalux 35mm, composta por painéis cegos do piso até 105cm de altura, painéis de vidro até 210 cm de altura e painéis cegos da altura de 210cm acima. Ou painéis cegos até 210 cm de altura e painéis de vidro de 210cm de altura até o teto, incluindo-se perfis estruturais e elementos de fixação.(Mod. line) | 50,00          | 100.000,00 |
| 7                | 2000 | M²  | Rodapé em madeira medindo 07cm de altura, montagem conforme padrão existente, incluindo todo material necessário de montagem                                                                                                                                                                                                                                           | 25,60          | 51.200,00  |
| 8                | 2000 | M²  | Instalação de Rodapé em madeira medindo 07cm de altura, montagem conforme padrão existente, incluindo todo material necessário de montagem                                                                                                                                                                                                                             | 1,00           | 2.000,00   |
| 9                | 200  | Und | Fornecimento de portas para divisória naval do tipo Eucalux 35mm, com aproximadamente 80cm de largura e 210cm de altura, incluindo-se fechadura e dobradiças. (Mod. Line)                                                                                                                                                                                              | 200,00         | 40.000,00  |
| TOTAL DO LOTE 01 |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 295.000,00 |            |

| LOTE 03          |      |     |                                                                                                 |               |           |
|------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| ITEM             | QTD  | UND | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                | VALOR UNIT    | TOTAL     |
| 1                | 100  | M²  | Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio                                    | 100,00        | 10.000,00 |
| 2                | 500  | M²  | Persiana vertical em tecido com trilho completa e instalação (nuance).                          | 45,00         | 22.500,00 |
| 3                | 500  | M²  | Persiana vertical em tecido com trilho completa e instalação (juta).                            | 42,00         | 21.000,00 |
| 4                | 1000 | M²  | Manutenção, reposição, de peças danificadas e reinstalação de persianas vertical em tecido.     | 25,50         | 25.500,00 |
| 5                | 200  | M²  | Manutenção, reposição, de peças danificadas e reinstalação de persianas horizontal em alumínio. | 40,00         | 8.000,00  |
| TOTAL DO LOTE 03 |      |     |                                                                                                 | R\$ 87.000,00 |           |

| LOTE 05                           |      |     |                                                                                                      |                |            |
|-----------------------------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| ITEM                              | QTD  | UND | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                     | VALOR UNIT     | TOTAL      |
| 1                                 | 3000 | M²  | Parede de gesso acartonado c/ montante e guia de 70 mm, parafuso ponta aguda 3.5x25 e fita c/ massa. | 65,00          | 195.000,00 |
| 2                                 | 3000 | M²  | Instalação de parede de gesso acartonado com perfil a cada 0,60 cm                                   | 0,50           | 1.500,00   |
| 3                                 | 300  | PÇ  | Vidro incolor 3 mm 1,20x1,05 instalado com material de fixação                                       | 40,93          | 12.280,00  |
| 4                                 | 3000 | M²  | Emassamento e pintura de parede em gesso acartonado                                                  | 14,97          | 44.910,00  |
| TOTAL DO LOTE 05                  |      |     |                                                                                                      | R\$ 253.690,00 |            |
| TOTAL GERAL DOS LOTES 01, 03 e 05 |      |     |                                                                                                      | R\$ 635.690,00 |            |

Empresa: CONFIAR REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA-ME

| LOTE 04          |     |     |                                       |               |               |
|------------------|-----|-----|---------------------------------------|---------------|---------------|
| ITEM             | QTD | UND | MATERIAL/SERVIÇO                      | VALOR UNIT    | TOTAL         |
| 1                | 500 | M²  | Insufilme preto G-5 ou G-20 instalado | 29,90         | R\$ 14.950,00 |
| TOTAL DO LOTE 04 |     |     |                                       | R\$ 14.950,00 |               |

| LOTE 06                       |     |     |                                                                              |               |               |
|-------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| ITEM                          | QTD | UND | MATERIAL/SERVIÇO                                                             | VALOR UNIT    | TOTAL         |
| 1                             | 200 | UND | Porta de madeira completa com portal, alisar, fechadura e dobradiça          | 275,90        | R\$ 55.180,00 |
| 2                             | 200 | UND | Instalação de porta de madeira com portal, alisar, com fechadura e dobradiça | 42,00         | R\$ 8.400,00  |
| TOTAL DO LOTE 06              |     |     |                                                                              | R\$ 63.580,00 |               |
| TOTAL GERAL DOS LOTES 04 e 06 |     |     |                                                                              | R\$ 78.530,00 |               |

Empresa: PERSIANAS PLANETA

| LOTE 02                |     |     |                                                                             |              |              |
|------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| ITEM                   | QTD | UND | MATERIAL/SERVIÇO                                                            | VALOR UNIT   | TOTAL        |
| 1                      | 300 | M²  | Forro PVC 200 mm, com estrutura metálica incluindo todo material de fixação | 23,90        | R\$ 7.170,00 |
| 2                      | 300 | M²  | Instalação de forro PVC 200 mm com estrutura metálica.                      | 6,00         | R\$ 1.800,00 |
| TOTAL DO LOTE 02       |     |     |                                                                             | R\$ 8.970,00 |              |
| TOTAL GERAL DO LOTE 02 |     |     |                                                                             | R\$ 8.970,00 |              |

1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2. Do local e prazo de entrega

O prazo e as condições de entrega do material será o constante no Termo de Referência Anexo II.

3. Condições para Contratação

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

4. Condições de Pagamentos

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Defensor Público Geral do Estado do Tocantins e a empresa vencedora abaixo descrita por meio de seu representante credenciado no certame.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONFIAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA  
Dione Cley Martins de Oliveira Cardoso  
FORNECEDOR REGISTRADO

LL CONSTRUTORA LTDA ME  
Leandro Bringel de Sousa  
FORNECEDOR REGISTRADO

PERSIANAS PLANETA  
Clemilson Dias  
FORNECEDOR REGISTRADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 44/2011**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 29 de novembro de 2011, às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 44/2011, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 16 de novembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Pregoeira

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

**Resolução-CSDP nº 79, de 09 de novembro de 2011.**

Cria no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo da Diversidade Sexual (NUDIS).

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, órgão de Administração Superior, em obediência ao que prescreve o art. 17, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo da Diversidade Sexual - NUDIS.

Art. 2º. O Núcleo da Diversidade Sexual possui caráter permanente e missão primordial de prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos Membros da Instituição, sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de minorias LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo da Diversidade Sexual:

I- prestar a assistência jurídica às vítimas de violência em decorrência de sua sexualidade;

II – priorizar e agilizar o atendimento às minorias LGBT(transgêneros);

III – prestar orientação e apoio de natureza sócio-jurídica, bem como acompanhamento multidisciplinar;

IV – desenvolver ações de prevenção à homofobia familiar mediante atendimento especializado de orientação e assistência jurídica, psicológica e social a grupos LGBT(transgêneros);

V – informar e conscientizar a população carente, através dos diferentes meios de comunicação disponíveis, a respeito de direitos e garantias fundamentais da comunidade LGBT(transgêneros);

VI – realizar estudos e pesquisas voltadas à temática, com vistas à elaboração de políticas públicas dirigidas ao combate à discriminação a comunidade LGBT(transgêneros);

VII – implantar um banco de dados com registros, estudos e informações sobre a situação de discriminação e violência contra LGBT(transgêneros);

VIII – fornecer orientação geral às pessoas vítimas de discriminação e orientar sobre suas garantias legais e constitucionais, encaminhando, quando necessário, para os serviços especializados de proteção;

IX – disseminar, por meio de palestras e encontros, informações à LGBT(transgêneros) e aos seus familiares, bem como a comunidade em geral acerca de todos os seus direitos;

X – promover a articulação com órgãos públicos ou privados componentes da rede de proteção à comunidade LGBT(transgêneros);

XI – estabelecer permanente articulação com núcleos especializados ou equivalentes de Defensoria Públicas de outras Unidades da Federação, na área de proteção dos direitos de minorias LGBT(transgêneros), para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

§ 1º - Todas as atribuições do NUDIS, no âmbito do auxílio ao Defensor Público, serão exercidas sem prejuízo do Defensor Natural no âmbito judicial e de auxílio em caráter excepcional, subsidiário e suplementar, justificando-se por critérios de complexidade e amplitude da questão ou por ausência de Defensor Público Natural.

§ 2º - A atuação do Núcleo, nos casos excepcionais, poderá se dar conjuntamente com a do Defensor Público Natural.

§ 3º - O Defensor Público Natural será notificado em caso de atuação isolada do Núcleo.

Art. 4º. São integrantes do Núcleo da Diversidade Sexual:

I – o Coordenador Geral, que será um Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral;

II – Assessoria Técnica Multidisciplinar;

III – Colaboradores;

IV – Estagiários.

Parágrafo único: Na estruturação do NUDIS, caberá ao Defensor Público Geral estabelecer o quantitativo de pessoal de apoio.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador do NUDIS:

I – implementar a estrutura necessária ao funcionamento do Núcleo;

II – proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos;

III – elaborar e enviar ao Defensor Público Geral, trimestralmente, relatórios das atividades do Núcleo, enumerando os procedimentos realizados;

IV – zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo;

V – receber e responder às solicitações de apoio técnico-científico dos Membros da Defensoria Pública;

VI – representar o Núcleo em atos e solenidades ou quando designado pelo Defensor Público Geral.

Art. 6º. O NUDIS será auxiliado por servidores designados dentre os que prestam serviço na Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 7º. No cumprimento desta Resolução, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá manter parcerias com entidades públicas, privadas, governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

### AUTOS: 2010.0701.000310

ASSUNTO: DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2011, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MIRANORTE-TO – 2º TERMO ADITIVO.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E A CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.

**DESPACHO Nº 1142/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 211/2011, datado em 11 de novembro de 2011, às fls. 1113/1115, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no § 1º, inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, AUTORIZO, a dilação do prazo de execução do contrato nº 005/2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a Construtora Acauã Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.079/0001-37, por mais 20 (vinte) dias, passando de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para 260 (duzentos e sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviço (21/03/2011), finalizando em: 12 de dezembro de 2011. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do segundo termo aditivo ao referido Contrato e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PROCESSO Nº: 2010.0701.000233

ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), o qual ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa VIVO S.A.

**DESPACHO Nº 1144/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 210/2011, fls. 784/787, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 077/2011, fls. 788/790, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), com o fim de atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria Geral de Justiça, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 033/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: VIVO S.A.: item 1, acostada às fls. 724/725, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada às fls. 728/729, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PROCESSO Nº: 2011.0701.000187

ASSUNTO: Homologação do Procedimento Licitatório para Aquisição de Equipamentos e Materiais de informática para atender as demandas da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior.

INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 1145/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 206/2011, fls. 431/434, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 078/2011, fls. 435/437, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e materiais de informática, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do interior, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 028/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: itens 01 e 02 - DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA - ME; itens 03 E 05 – MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA - EPP; item 04 – JR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME; item 06 – CNHS INFORMÁTICA LTDA; item 07 – CARLOS BATISTA INFORMÁTICA – ME; item 08 – AC MACHADO INFORMÁTICA CURSO E TRANSPORTES LTDA – EPP; item 09 – CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA – EPP; item 10 – SUPRITECH EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA; item 11 – DMX5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 388/428, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e propostas de preços acostada às fls. 225/311, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2011.0701.000097**

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório Visando a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Central Telefônica. INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 1147/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 207/2011, fls. 476/478, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 079/2011, fls. 481/483, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na locação de central telefônica, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, conforme Pregão Eletrônico nº 032/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 429/433, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e propostas de preços acostada às fls. 435/474. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2008.0701.000009**

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 034/2007 – Prestação de Serviço de telefonia fixa comutada - STFC – 4º Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 1148/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 212, de 14 de novembro de 2011, às fls. 2050/2053, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 034/2007, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, visando a prestação de serviço de telefonia fixa comutada – STFC, na cidade de Palmas e nas Promotorias de Justiça do interior, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2011, no valor mensal estimado de R\$ 18.328,85 (dezoito mil, trezentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um reajuste de 5,60% (cinco vírgula sessenta pontos percentuais) no referido contrato, bem como DEFIRO a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo e determino a emissão da respectiva nota empenho e encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 054/2011, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de Novembro de 2011, às 09:30 horas, na sede deste Órgão, sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 300, CENTRO – ANANÁS/TO – CEP: 77890-000, Licitação Pública, na modalidade “CONVITE”, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, EDITAL Nº 028/2011, de 16/11/2011. OBJETO: Reforma do Teto do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. Cópias do respectivo Edital poderão ser obtidas até dois dias antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações pelo one: (63) 3442-1232

ANANÁS, 16 de Novembro de 2011.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 1078/2011, Portaria 160-A/2011 e Decreto nº 389/2009, torna público que fará ABERTURA, no Auditório da sede da Prefeitura, sito à Avenida Transbrasiliana, nº. 335, Centro – Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – TRANSPORTE ESCOLAR  
Abertura: 30/11/2011 – às 09:00 hs

O Edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3904-1577 pelo e-mail: [licitacao@paraíso.to.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.to.gov.br) paraíso.to.gov.br ou pelo site: [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br)

VERONICA AUGUSTO  
Pregoeira / Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO**

PREGÃO PRESENCIAL/FMS-PA/Nº 010/2011 – Abertura dia 30/11/2011 às 14hs30mim, visando Aquisição de Notebook com processador de 1.66 GHz, Sistema Operacional Original, HD de 320GB, Memória DDR 3 com 2GB, Tela LCD 10.1”, Teclado em Português 83 teclas, Bateria de Li-ion 3 células, Leitor de Cartão SD/MS/MS-Pro/MMC, Wi-Fi, Webcam integrada, para manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 218, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, de segunda a sexta-feira.

Pedro Afonso - TO, 16 de Novembro de 2011.

Claudiomar Donato  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011**

ERRATA: Ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 028/2011, publicado no Diário Oficial, na Edição de nº. 3.503, pag. 71, onde se lê data de abertura 25 de novembro de 2011, leia-se: 28 de novembro de 2011.

NOTA: As demais informações não se alteram, quaisquer dúvidas, entrar em contato pelo fone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54086/2011.  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 029/2011  
TIPO: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores.  
DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2011, às 14:00 horas (horário local).  
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434, de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.  
EDITAL: Adquirido no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 048/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 30 DE NOVEMBRO DE 2011 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 16 de Novembro 2011.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE LEILÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que se acha aberta licitação na modalidade de LEILÃO, conforme edital tombado sob o n.º 001/11, tipo de maior lance ou oferta, para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio público, a qual será processada e julgada em conformidade com a legislação aplicável ao objeto da presente licitação.

DOS OBJETOS – Serão oferecidos 10 (dez) lotes de bens móveis, cuja lista se encontra em poder da Comissão de Licitação, onde os interessados poderão retirá-la de forma gratuita por meio magnético, impresso e por e-mail (pref.santarita@uol.com.br).

Maiores Informações na sede da Prefeitura ou pelos fones 0\*\*63 8417-5992 e 8474-0441. O ato público será feito pelo Leiloeiro Público Oficial designado, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2011, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Tocantins, 150, Centro.

Santa Rita do Tocantins – TO, 16 de novembro de 2011.

ISRAELITA ARAÚJO SANTOS CAMPOS  
Presidente da CPL.

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR ME, nome fantasia MATADOURO SOBERANO, inscrita no CNPJ nº 11.460.819/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de matadouro – abate de reses sob contrato, localizada no Loteamento Fazenda Corrente, Setor Industrial, Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MEGA MIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA, nome fantasia MEGA MIX, inscrita no CNPJ nº 97.530.740/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada à Av. Bernardo Sayão, nº 1900, Vila Cearense, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**ATA DE ELEIÇÃO E DO CÔMPUTO GERAL E PROCLAMAÇÃO DOS  
RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 DO  
PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO TOCANTINS.**

Às 00:00 horas do dia 10 do mês de novembro do ano de 2011, na Av. Teotônio Segurado 601 Sul – Conjunto 01- Lote 19 – Plano Diretor Sul CEP 77.016-330, nesta cidade de Palmas – Tocantins, reuniu-se a Comissão Eleitoral, com os seguintes membros: Sr. Joademir Barbosa Rocha, Srta. Fernanda Carvalho Pereira e Sr. José Pedro da Silva, sob a Presidência deste último, e atuando como Secretária Fernanda Carvalho Pereira. O Presidente da Comissão, declarando instalados os trabalhos, informou que, nos termos do Edital de Convocação da Eleição nº 001, a votação iniciou-se às 00:00 horas do dia 10/11/2011 e foi encerrada às 20:00 horas do dia 11/11/2011. Durante o período de votação não teve ocorrências dignas de registro. Em seguida, o Presidente destacou que foi recebida do CFC, via eletrônica, comunicação da Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral do CFC, contendo a “ata de integridade de arquivos”, relativos à base de dados utilizada no processo eleitoral deste CRCTO. Referida comunicação encaminhou, também, relatório contendo a nominata dos profissionais com registros ativos na base de dados, com posição no dia 09/11/2011 e que constitui o Colégio Eleitoral deste CRCTO, em um total de 3.781 profissionais, com as respectivas identificações dos aptos a votar e daqueles em situação irregular. Em seguimento, o Presidente da Comissão Eleitoral procedeu à emissão do Mapa da Eleição, que se encontra em anexo, devidamente rubricado pelos membros da Comissão Eleitoral, constatando-se as seguintes informações e resultados: Chapa 1 - única chapa 2056 (dois mil e cinquenta e seis) votos. O número de votos em branco foi de: 211 (duzentos e onze) e o de votos nulos de 248 (duzentos e quarenta e oito) Total de votantes 2515 (dois mil quinhentos e quinze) Quantidade de profissionais com registro ativo: 3781 (três mil setecentos e oitenta e um) Quantidade de abstenções: 516 (quinhentos e dezesseis). Os votos em branco e nulos foram assim considerados, com base nos registros emitidos pelo sistema, já que na página da votação constaram, além da possibilidade de voto em cada uma das chapas, as opções para escolha pelo eleitor, de voto em branco ou nulo. Em consequência, foi proclamada eleita a Chapa nº 01 e única chapa, composta dos seguintes Contadores e Técnicos em Contabilidade: Efetivos: Contadora Ana Ferreira Alves Martins, registro CRC-TO nº 000664/O-2 mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015; Contador Vicente Fernandes da Silva, registro CRC-TO nº 000609/O-0 mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015 e Técnico em Contabilidade Geraldo Magela de Almeida, registro CRC-TO nº 000003/O-4 mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, Suplentes: Contador Norton Thomazi, registro CRC-TO nº 001172/O-1 mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, Contadora Cássia Regina de Lima, registro CRC-TO nº 002917/O-8 mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015 e Técnico em Contabilidade Iramá Ferreira Moura, registro CRC-TO nº 001234/O-6 mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015; Concluídos os trabalhos, às 21 horas e 30 (vinte e uma horas e trinta minutos) o Presidente da Comissão determinou a lavratura desta ata, por mim, Fernanda Carvalho Pereira, que a assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Técnico em Contabilidade José Pedro da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Contador Joademir Barbosa Rocha  
Membro da Comissão Eleitoral

Contadora Fernanda Carvalho Pereira  
Secretária

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Cinomar Fagundes Garcia, CPF 950.378.021-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de extração de areia, cascalho e argila, sito no P.A - Orlândia, zona rural, município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Torna-se público que Wilson Teixeira Mendes, CPF: 859.038.411-04, requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS) Licença Prévia, de Instalação e Operação para extração de substâncias minerais enquadradas como atividade de médio porte, conforme Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, no município de Rio do Sono, numa área de 24,87 ha.

Palmas - TO, 16 de Novembro de 2011.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário, convoca os seus filiados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do Sindicato, na Av.: LO – 01, 103 Sul, Nº 69, Centro - Palmas – TO, no dia 23 de novembro de 2011, às 18:00 horas em 1ª convocação. Caso não haja quorum, haverá 2ª convocação às 18:30 horas, com os filiados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - INFORME SOBRE RESULTADO DA REUNIÃO COM O GOVERNO;

2 - CONCESSÕES E PAGAMENTOS DAS PROGRESSÕES ATRASADAS;

3 - PROPOSTA DO GOVERNO DE TABELA FINANCEIRA TRANSITÓRIA.

Palmas – TO, 14 de novembro de 2011.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PEREQUETE LTDA, CNPJ 07.309.244/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço completo AL.01, PAC 02 ASRSE 75 cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PEREQUETE LTDA, CNPJ 07.309.244/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal de Instalação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço completo AL.01, PAC 02 ASRSE 75 cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PEREQUETE LTDA, CNPJ 07.309.244/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço completo AL.01, PAC 02 ASRSE 75 cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.545.182/0001-50, torna público com o requerimento do NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação para a atividade de Extração de Argila e Cerâmica. O endereço na Av. Tonas Reis Qd. 18 Lt 10, nesta cidade de Lagoa do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n.º 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. ILDETE SOARES DA PENHA, CPF: 596.683.931-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços "barragens de represas", localizado no São João I, Chácara 38, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.



**VÍRUS**

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**